

**TERMO ADITIVO Nº 02/2014  
CONTRATO Nº 16/2013-HUGO**

Por este instrumento particular de aditivo, de um lado, **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR**, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) - CEP 74.093-140, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-71 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado: a empresa **LIFE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.780.981/0001-53, com sede na Av. Antônio Fidelis, nº 1129, Parque Amazônia, Goiânia (GO) - CEP 74.840-090, neste ato representada por RICHARD ARTURO MEDEIROS FLEITAS, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.915.001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme dispõe o presente instrumento de aditivo e a cláusula oitava e cláusula nona do Contrato n. 03/2013, que dispõe sobre as condições do reajuste, aditiva o presente instrumento contratual supracitado por sua cláusula no termos seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 15 de junho de 2012 **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**.

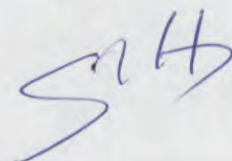
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, em dar continuidade ao contrato e a prestação de serviços, sendo que em consonância com a o item 2.1, da cláusula 2ª, que dispõe em seu teor sobre a duração e a possibilidade de aditamento, vem, portanto, aditar o presente instrumento contratual nos termos da cláusula que transcreve e que se lê abaixo:

**"2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

**2.1** *A referida contratação terá o prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 15.06.2014 e termo final em 14.06.2015, podendo ser prorrogado, por meio de aditivos até 60 (sessenta) meses".*

3. Ressalta-se que o Contrato de Gestão nº. 64/2012 firmado com Instituto Gerir e a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás foi aditivado.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.





**GERIR**

INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE  
Rua 89 Qd F29 Lt 58 s/n  
74093-140 Setor Sul Goiânia GO  
www.gerir.org.br

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia, 10 de junho de 2014.

**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

**RICHARD ARTURO MEDEIROS FLEITAS**  
LIFE ELEVADORES

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: